

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto justificativa da locação em si;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel duplex, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro, para funcionar como apoio a Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos do município de Itacaré.

Locador: Evilasio Oliveira Bispo, CPF nº 237.XXX.XXX-XX.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Gestor do Contrato: Secretário da Pasta - Luiz Carvalho Quadros.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 31 de março de 2026.

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal